



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 306 Sexta, 06 de dezembro de 2019



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.132/2019. Processo 167.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Convênios Card Administradora e Editora LTDA, desconto ofertado de menos 7,810 % sobre o valor global: R\$ 13.275.360,00, firmam Contratação se empresa especializada para prestação de serviços de emissão e gerenciamento de cartões magnéticos, a título de auxílio alimentação, a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Araxá. Vencimento: 12/11/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/11/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.138/2019. Processo 173.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e AGMR Comércio e Serviços LTDA-ME, valor global: R\$ 8.980,00, Patos Distribuidora LTDA, valor global: R\$ 6.366,00, firmam aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) para atender as atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social e Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania e Cidadania as Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/11/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação Deserta. Pregão Presencial 08.128/2019.** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo material e mão de obra para executar o cercamento com tela galvanizada e poste de concreto, no prédio onde funcionará temporariamente a escola Municipal Francisco Braga, conforme previsto neste Edital e seus Anexos. Fica classificado como deserto o processo licitatório em epígrafe. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 19/11/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.136/2019. Processo 171.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e HZ Engenharia e Construções LTDA, valor global: R\$ 2.145.000,00, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo material e mão de obra para reforma e revitalização da praça da juventude no Bairro Urciano Lemos. Vencimento: 29/10/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 29/11/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.166/2018 – Processo 205/2018.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Fernando Mendes das Chagas ME, firmam aditamento de contrato celebrado 02/01/2019, vencendo em 02/01/2021, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/11/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa 04.037/2017 – Processo 259.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Carlinda Velasco Moreira, firmam aditamento de contrato celebrado 04/12/2017, vencendo em 04/12/2020, reajustando o valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/11/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa 04.020/2018 – Processo 200.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Maria Eunice Rodrigues Dias, firmam aditamento de contrato celebrado 30/11/2018, vencendo em 01/11/2020, reajustando o valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/11/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.166/2019. Processo 206.** O Município de Araxá, torna público a aquisição parcelada de água mineral e vasilhame para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá - MG. Abertura: 06/01/19 às 09:00h. Edital disponível: 09/12/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 04/12/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.167/2019. Processo 207.** O Município de Araxá, torna público a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura: 08/01/2020 às 08:00h. Edital disponível: 11/12/2019. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 04/12/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.168/2019. Processo 208.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de salgados, quitandas e refrigerantes para atender a eventos, seminários e campanhas desenvolvidas através de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 09/01/2020 às 09:00h. Edital disponível: 11/12/2019. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 05/12/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.169/2019. Processo 209.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais de consumo (óleos lubrificantes, graxas, fluido de freios, aditivos e filtros), para atender a demanda da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 09/01/2020 às 14:00h. Edital disponível: 11/12/2019. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 05/12/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Revogação de Licitação. Concorrência nº 03.006/2019.** O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 126/2019 na modalidade Concorrência nº 03.006/2019, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para recuperação (drenagem, sinalização e obras complementares), recapeamento asfáltico em CBUQ e implantação de nova intersecção na Avenida Damaso Drummond, conforme previsto no edital, foi REVOGADO. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 03/12/2019. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Revogação de Licitação. Pregão Presencial 08.004/2019.** O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 004/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 08.004/2019, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para revitalização e reforma do Terminal Rodoviário do Município de Araxá/MG, conforme previsto no edital e seus anexos, foi REVOGADO. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 03/12/2019. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG –Aviso de Remarcação de Licitação - Pregão Presencial 08.145/2019.** Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para fornecimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Câmara Técnica em Saúde, dando assim, cumprimento a Ordens Judiciais, durante o Exercício de 2020. Em virtude de o processo licitatório em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 07/01/2019 às 09:00 horas. Edital disponível: 10/12/2019. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula - Prefeito Municipal. –04/12/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG –Aviso de Remarcação de Licitação - Pregão Presencial 08.148/2019.** Objeto: Aquisição de soluções parenterais de grande volume para abastecimento das unidades de saúde, Canil Municipal e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24 horas) no atendimento à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) do Município de Araxá/MG, durante o Exercício de 2.020. Em virtude de o processo licitatório em epígrafe ter sido suspenso, fica designada nova data de abertura para o dia 06/01/2019 às 14:00 horas. Edital disponível: 09/12/2019. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula - Prefeito Municipal – 04/12/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG –Aviso de Remarcação de Licitação - Pregão Presencial 08.149/2019.** Aquisição de medicamento manipulado para uso oftálmico, para fornecimento a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG, através da Câmara Técnica em Saúde, em cumprimento às Ordens Judiciais. Em virtude de o processo licitatório em epígrafe ter sido suspenso, fica designada nova data de abertura para o dia 07/01/2019 às 14:00 horas. Edital disponível: 10/12/2019. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula - Prefeito Municipal. –04/12/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Chamada Pública SEDETI n.º 001/2019.** O Uni-

cípio de Araxá, torna público a abertura de CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA – PROEMP, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.143/2017.

Poderão participar desta Chamada Pública as Empresas de Base Tecnológica e produção em grande escala, nas áreas da indústria alimentícia, cujo projeto preveja investimento inicial mínimo na ordem de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), com execução de até 24 (vinte e quatro) meses e, ainda, previsão de geração de no mínimo 100 vagas de empregos diretos.

Os interessados poderão apresentar suas propostas e documentos de habilitação, na forma do edital, no setor de apoio a indústrias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas – SEDETI, situada na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275 – Bloco 02 - Centro Administrativo – CEP: 38.180-802 - Araxá - Minas Gerais - (34) 3691-7045, até as 18:00hr do dia 10 de janeiro de 2020. O edital desta chamada pública encontra-se à disposição naquele setor da SEDETI. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 01/12/2019.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - Centro, no horário de 09:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
74713 - ALESSANDRA CRISTINA ALVES OLIMPIO	033.210.496-60	RUA MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA 40, LOT. RES. MAX NEUMANN I - ARAXÁ/MG
5202 - ANTONIO DE ARAUJO CAMPOS	122.807.126-87	AVN AMAZONAS 50, SÃO GERALDO - ARAXÁ/MG
78493 - APARECIDA DARC VAZ	725.739.966-20	RUA DAS GARÇAS 130, JOAO BOSCO TEIXEIRA - ARAXÁ/MG
ARMAX ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	08.886.535/0001-13	RUA JOSE MONTANDON DE PAIVA 55, ABOLIÇÃO - ARAXÁ/MG
EUNICE ALVES DA SILVA NUNES	13.338.453/0001-74	AVN DAMASO DRUMMOND 1045, SAO PEDRO - ARAXÁ/MG
FRANCIELY CRISTINA TEIXEIRA	094.415.216-39	PÇA DOM BOSCO 20 LJ 10, CENTRO - ARAXÁ/MG
18226 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA	273.806.376-49	RUA RIO DE JANEIRO 179, SÃO GERALDO - ARAXÁ/MG
152281 - KELLYSLENE MARIA CAMPOS	072.534.546-26	RUA MANOELINA DORNELLAS GONCALVES 35, PAO DE AÇUCAR - ARAXÁ/MG
101779 - LIDIA TEODORO BORGES GUERRA	068.306.476-22	AV ANTONIO ALVARENGA DE RESENDE 585, LOT. RES. MAX NEUMANN I - ARAXÁ/MG
LUIZ JOSE FERREIRA E OUTRA	902.450.408-20	RUA ANA ANTONIA DE RESENDE 445, SANTO ANTONIO - ARAXÁ/MG
178845 - MARCILANDIA DE FATIMA ARAUJO	787.474.146-34	RUA SR. JOAOZINHO AUTO-ESCOLA S/N, AMAZONAS - ARAXÁ/MG
110840 - MARIA TERESA DE AVILA AFONSO	517.408.506-53	RUA CAPITAO IZIDRO 450 APTO, CENTRO - ARAXÁ/MG
ONLINE TELECOM DE UBERABA LTDA - ME	14.057.156/0003-85	RUA CAPITAO IZIDRO 21, CENTRO - ARAXÁ/MG
PATRICIA MARAJO FERNANDES PALHAVÁ	043.578.476-56	RUA PADRE ANCHIETA 352, CENTRO - ARAXÁ/MG
PAULO ROBERTO ABRAHAO	08.443.075/0001-59	AVN FRANCINO FERREIRA DA SILVA 150, ANA ANTONIA - ARAXÁ/MG
RAFAEL ROCHA COLOMBO	034.143.859-61	AVN WALDOMIRA LEMOS GUIMARAES 900 A, PAO DE AÇUCAR - ARAXÁ/MG
RENE VAZ DE OLIVEIRA FILHO	11.396.201/0001-76	AVN JOAO PAULO II 190, CENTRO - ARAXÁ/MG
163681 - SINTHIA APARECIDA GOMES DE SA	075.165.276-88	RUA JORGE GOMES FILHO 40, LOT.DONA ADELIA/B.NOVO SANTO ANTONIO - ARAXÁ/MG
THAMIRES MOREIRA SANTOS	086.473.576-63	RUA CARVALHO LOPES 256, CENTRO - ARAXÁ/MG
33521 - THEREZINHA MARIA DA SILVA - ESPOLIO	732.539.106-44	RUA PAULO FARIA 82, BOM JESUS - ARAXÁ/MG
WENER HERBERT DIAS	16.691.336/0001-88	RUA JULIA MARTA GUIMARAES 370 SALA 1, VEREDAS DA CIDADE - ARAXÁ/MG

#### PORTARIA Nº 013

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019  
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA  
JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA, Procurador Geral do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Determinar a instauração de Sindicância pela comissão nomeada nos termos da Portaria nº 017/2018, para o fim de apurar possíveis irregularidades nos termos do PJS 006/2019.

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira  
Procurador Geral do Município

#### PORTARIA Nº 014

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019  
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA  
JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA, Procurador Geral do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Determinar a instauração de Sindicância pela comissão nomeada nos termos da Portaria nº 017/2018, para o fim de apurar possíveis irregularidades nos termos do PJS 007/2019.

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira  
Procurador Geral do Município

#### PORTARIA Nº 015

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019  
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA  
JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA, Procurador Geral do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Determinar a instauração de Sindicância pela comissão nomeada nos termos da Portaria nº 017/2018, para o fim de



apurar possíveis irregularidades nos termos do PJS 008/2019.

**Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 016**

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA, Procurador Geral do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Sindicância pela comissão nomeada nos termos da Portaria nº 017/2018, para o fim de apurar possíveis irregularidades nos termos do PJS 009/2019.

**Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 867 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia Gestor nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor Antônio José Marcos Campos, CPF nº 362.449.106-72 e RG nº MG 3.868.088 SSP/MG, como gestor do Acordo de Cooperação 002/2019, celebrado entre o Município de Araxá e a Associação de Assistência às Pessoas com Deficiência de Araxá - FADA.

Art. 2º. O gestor ora nomeado deverá acompanhar a execução dos Termos supracitados, nos moldes dos artigos 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º. Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 43, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 2.229, de 07 de dezembro de 2016, e para fins de acompanhamento dos Termos de Fomentos mencionados no artigo 1º deste decreto, a qual terá como membros:

I – José Marcelo Jorge, CPF nº767.891.448-20 e RG nº 17.192.662 (Presidente);

II – Mirtes Ester Martins dos Santos, CPF nº 042.240.776-39 e RG nº MG 11.122.924 (Secretária); e

III – Vanessa Pereira dos Santos, CPF nº 072.688.866-40 e RG nº MG 12.710.312 (Membro).

Art. 4º. A comissão ora nomeada deverá acompanhar a execução dos Termos supracitados, nos moldes do artigo 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**DECRETO Nº 868 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia Gestor nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor José Manoel Rios da Silva, CPF nº 434.271.896-00 e RG nº MG 2.804.560, como gestor dos Termos de Fomentos nºs 026/FMDCA/2019 (Trianon) e 012/2019/FMI (Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo), celebrados entre o Município de Araxá e estas organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Fica nomeada como suplente do gestor citado no caput deste artigo, a senhora Gleide Aparecida Moura, CPF nº 678.088.916-49 e RG nº MG 4.031.609.

Art. 2º. Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de acompanhamento dos Termos de Fomento mencionados no artigo 1º deste decreto, a qual terá como membros:

I – senhora Josiane Moraes de Melo, CPF nº 087.068.736-00 e RG nº MG 15.610.637 (Presidente).

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 020/2019, de 29 de novembro de 2019.**

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos de duas contas do Programa "Rede Cuidar".

O Conselho Municipal de Assistência Social, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela gestão e elaboração das políticas públicas de assistência social no âmbito do município, no uso das atribuições legais, e em especial as competências conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal n.º 5.210/2008;

CONSIDERANDO o teor do parecer do Controlador-Geral do Município, exarado no Ofício n.º 28/2019/CGM, de 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros presentes à sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2019,

II – senhora Layane Aparecida de Carvalho, CPF nº 103.121.226-40 e RG nº MG 14.664.726 (Secretária).

III – senhora Cristiane Andrade Garcia, CPF nº 054.568.676-80 (Membro).

Parágrafo único: Ficam nomeados como suplentes para a comissão referida neste artigo a senhora Edelzi Gomes Lima CPF nº 002.741.966-54 e RG nº MG 3.664.316 (Presidente), o senhor Eduardo Rezende Pereira, CPF nº 657.815.386-15 e RG nº M 5.261.408 (Secretário) e a senhora Maria Cármem Ávila Paiva, CPF nº 066.619.496-35 e RG nº 12.516.937 (Membro).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**DECRETO Nº 869 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. VIVIANE JORDELINA SOUZA DA SILVA do cargo em comissão de Supervisão de Escrituras, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2019.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**DECRETO Nº 871 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no ano de 2019.

Considerando, as festividades e comemorações alusivas ao Carnaval, Corpus Christi, Feriados Municipais, Dia do Servidor Público e Festas de Final de Ano, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais diretas e indiretas, as datas abaixo relacionadas:

I. 04 de março, segunda-feira de Carnaval;

II. 05 de março, terça-feira de Carnaval;

III. 06 de março, quarta-feira de Cinzas (até as 10 horas);

IV. 18 de abril, quinta-feira santa;

V. 21 de junho, sexta-feira (Corpus Christi);

VI. 09 de agosto, sexta-feira (ponto facultativo dia de São Domingos);

VII. 16 de agosto, sexta-feira (ponto facultativo dia de Nossa Senhora D'Abadia);

VIII. 28 de outubro, segunda-feira, comemoração do Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (segunda-feira);

IX. 20 de dezembro, sexta-feira, aniversário da cidade;

X. 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro, vésperas de Natal e Ano Novo.

§ 1º. Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob responsabilidade integral dos Secretários Municipais.

§ 2º. Servidores cedidos para outros órgãos deverão respeitar os dias e horário de funcionamento dos mesmos.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 622 de 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Resolução nº. 093, de 29 de novembro de 2019.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Governamental "Pela Paixão de Educar e o Desafio de Inovar" e autoriza o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria Municipal de Educação visando atender a esta finalidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ARAXÁ/MG, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, caput, da Constituição Federal -, visando atender ao interesse público;

Considerando o princípio da prioridade absoluta na efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o que dispõem os artigos 6º, caput e § 1º, 13, III e V, 70, caput e parágrafo único, 71, 74, § 4º, 76 e 77, I, da Lei Municipal n.º 6.087/2011;

Considerando a deliberação dos membros do CMDCA, presentes à reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Governamental "Pela Paixão de Educar e o Desafio de Inovar" e autorizado o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 44.488,37 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), visando atender a esta finalidade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. São obrigações da Secretaria Municipal de Educação no que concerne ao repasse dos recursos do FMDCA:

I. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;

II. Permitir o livre acesso dos servidores da Administração Pública Municipal, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aos processos, aos documentos, às informações referentes à transferência do recurso financeiro, bem como aos locais de execução do objeto do Projeto "Pela Paixão de Educar e o Desafio de Inovar";

III. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro do recurso recebido;

IV. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos oriundos da contratação de pessoal e outros relacionados à execução do Projeto "Pela Paixão de Educar e o Desafio de Inovar";

V. Prestar, periodicamente, contas dos recursos financeiros recebidos aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal;

VI. Devolver, ao fim da execução do referido projeto, caso exista, o saldo financeiro remanescente à conta-corrente do FMDCA;

VII. Cumprir o objeto dentro do prazo previsto no plano de trabalho aprovado pelo CMDCA para a execução do Projeto

RESOLVE:

Art. 1o. Fica autorizada a Secretaria de Ação e Promoção Social a promover a transferência de recursos das Contas n.º 59.246-3 e n.º 59.247-1, ambas do Programa "Rede Cuidar", para a Conta n.º 59.718-X, do Bloco da Média e Alta Complexidade, contas bancárias estas mantidas pela Prefeitura Municipal de Araxá.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 29 de novembro de 2019.

**JOÃO HENRIQUE BORGES BENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

**Leany Maria Pires Tupinambá**  
Presidente do CMDCA

**Aracely de Paula**  
Prefeito do Município de Araxá

**DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá**

**Aracely de Paula**

Prefeito Municipal

**Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha**

Vice-prefeita

**Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira**

Procurador Geral do Município

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

**Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.**



# DOMA

**RESOLUÇÃO nº. 094, de 29 de novembro de 2019.**

Dispõe sobre a decisão proferida pelo plenário do CMDCA no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2019/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 6.087/2011 e na Lei Federal n.º 8.069/1990;

Considerando o parecer da Comissão Processante instituída pelas Resoluções n.º 057, 075 e 084 de 2019, do CMDCA, que visa apurar fatos apresentados em denúncia sobre irregularidades na conduta das conselheiras tutelares de Araxá no Processo Disciplinar n.º 002/2019/CMDCA;

Considerando a deliberação do plenário do CMDCA na sessão extraordinária realizada em 28 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar improcedente a denúncia apurada no Processo Administrativo n.º 002/2019, instaurado pela Resolução n.º 057, de 21 de agosto de 2019, em razão da inexistência de condutas tipificadas em lei como infrações disciplinares, em conformidade com as razões do parecer da Comissão Processante, aprovado por unanimidade pelo plenário do CMDCA na sessão extraordinária do dia 28 de novembro de 2019, com o respectivo arquivamento do processo, em estrita observância ao princípio constitucional da legalidade (artigos 5º, LIV e LV, e 37, caput, da Constituição Federal).  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Araxá, 29 de novembro de 2019.

**Leany Maria Pires Tupinambá**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO nº. 095 /2019, de 04 de dezembro de 2019.**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos no âmbito do Edital 08/2019 do CMDCA,

que se referem ao Chamamento Público para seleção de projetos das organizações da sociedade civil a serem custeados com recursos do FMDCA..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Araxá, por força de deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 2.229/2016 e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Análise e Seleção de projetos no âmbito do Edital 08/2019 do CMDCA, que se referem ao Chamamento Público para seleção de projetos das organizações da sociedade civil a serem custeados com recursos do FMDCA, tendo por objetivo a celebração de parcerias a serem instrumentalizadas mediante Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º. As competências e os procedimentos de trabalho a serem observados pela Comissão de Análise e Seleção aqui constituída são aqueles previstos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.229/2016 e nos editais regentes das seleções referidas no artigo 1º da presente Resolução.

Art. 3º. A Comissão de Análise e Seleção será formada por 04 conselheiras do CMDCA, sendo elas:

I- Ana Mara de Oliveira Martins Quintão

II- Daniela Beatriz Pimenta

III- Sara Resende

IV- Telma Di Mambro Senra

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 04 de dezembro de 2019.

**Leany Maria Pires Tupinambá**  
Presidente do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ

**RESOLUÇÃO CMSA Nº 31 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

"Dispõe sobre aprovação de repasses financeiros oriundos de emendas parlamentares para instituições Hospitalares filantrópicas e seus respectivos Planos de Trabalho, Santa Casa de Misericórdia de Araxá e Casa do Caminho."

O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 11ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 25 de novembro de 2019, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 8142/90, 8080/90, LC 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 7368/2019 e Regimento Interno e considerando:

- O disposto na Lei Federal 8.142/90, "Que institui os Conselhos de Saúde no Brasil e dá outras providências".

- O disposto na Lei Federal 8080/90, "Lei Orgânica da Saúde".

- A Constituição Federal 1988, Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades Filantrópicas e as sem fins lucrativos.

- O disposto na Lei Complementar 141/2012, "Que estabelece critérios para transferências de Recursos Fundo a Fundo e aplicação destes com deliberação, fiscalização e monitoramento dos Conselhos de Saúde".

- Resolução CNS 453/2012 e a Lei Municipal 7368/2019, "Que dispõe sobre as atribuições e funcionamento dos conselhos de Saúde, em especial, de Araxá expresso na lei municipal".

- A Portaria/MS nº 1.659, de 26 de junho de 2019, que "Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)".

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar os repasses de recursos financeiros provenientes da Resolução SES/MG Nº 6822/2019 e de emendas parlamentares para instituições hospitalares filantrópicas e seus respectivos Planos de Trabalho – Santa Casa de Misericórdia de Araxá e Casa do Caminho.

Parágrafo único: os recursos financeiros se destinam a entidade filantrópica aqui referida, em cooperação mútua, para fins de concessão de subvenção para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo os recursos de natureza de despesas de custeio, conforme Planos de Trabalho apresentados:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ

1. Emenda Parlamentar – Deputado Mário Heringer

Proposta nº 36000.2817562/01-900

Decreto nº 1565, de 22/02/2015

Valor: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

2. Emenda Parlamentar – Deputado José Vítor / Senador Rodrigo Pacheco

Proposta nº 36000.2822482/01-900

Decreto nº 1565, de 22/02/2015

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais)

3. Recurso Financeiro referente à Resolução SES/MG nº 6822/2019

Proposta: Emenda Deputado Bosco

Decreto nº 1565, de 22/02/2015

Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

CASA DO CAMINHO

1. Recurso Financeiro referente à Resolução SES/MG nº 6822/2019

Proposta: Emenda Deputado Bosco

Decreto nº 1565, de 22/02/2015

Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Artigo 2º. O município, através do Fundo Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para a transferência de recursos listadas nesta Resolução, bem como os Prestadores de Serviços ao SUS, providenciarão a abertura de contas específicas para recebimento, movimentação e aplicação dos recursos.

Artigo 3º. As prestações de contas referentes aos recursos financeiros ora aprovados nesta resolução obedecerão ao disposto nas respectivas legislações vigentes e deverão ser encaminhadas cópias a este Conselho.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 25 de novembro de 2019.

**Cristiane dos Santos Andrade**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Araxá

**Daniel Batista Nazário**

Secretário Geral

Conselho Municipal de Saúde de Araxá

**Diane Dutra Cardoso Borges**

Secretária Municipal de Saúde

**Homologa esta Resolução**

**Aracely de Paula**

**Prefeito Municipal de Araxá**

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

**PORTARIA Nº 18 – DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e equipe de apoio das licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá – FCAA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Luiz Antônio Pereira Marins na função de PREGOEIRO das licitações da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

Art. 2º Fica também nomeada a equipe de apoio com os servidores: Fausto Barreto, Marcilei Vieira de Carvalho e Madalena de Fatima Silva Botelho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições eventualmente em discordância desta.

**Edson Justino Barbosa**

Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

## FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

**FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ. EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 017/2019.**

**Processo nº 09/2019** – Tomada de Preços nº 02.001/2019. Contratante: Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, CNPJ nº 20.054.268/0001-13. Contratada: Minas Construção e Restauração EIRELLI-ME, CNPJ nº 05.047.662/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil, incluindo o fornecimento de material

e mão de obra para reforma e revitalização do "Museu Dona Beja", através do programa nacional de apoio à cultura – PRONAC nº 184960 – Museu Histórico de Araxá-Dona Beja. Valor Global: R\$ 1.523.440,07 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sete centavos). Vigência: 25/11/2019 a 25/06/2021. RÉGIA MARA CÔRTEZ DE AGUIAR 25/11/2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CADASTRO DE MISOPROSTOL

Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99, e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99.

Empresa: MELHORAMENTOS DOM BOSCO SOCIEDADE ANÔNIMA.

CNPJ: 16.906.935/0001-71

Endereço: PRAÇA CORONEL ADOLFO, 68 – CENTRO – ARAXÁ - MG

Cadastro nº.: 02/2019

Araxá (MG), 28 de novembro de 2019.

**Magaly dos Santos**

Supervisão de Vigilância Sanitária